


PLANO DE GESTÃO

2017 / 2018

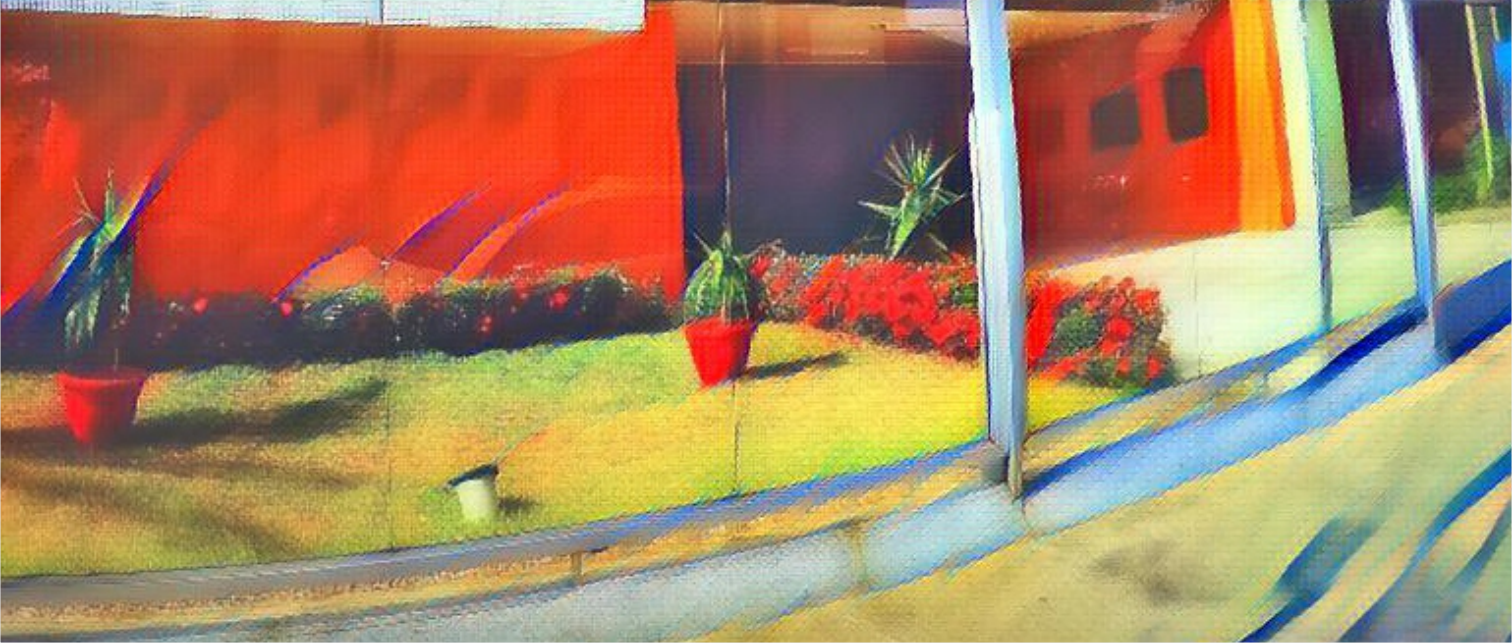
TCM

Elaboração: mss





ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS



Sumário





Composição atual	1
Palavra do Presidente	2
Setores e Projetos/ Ações	
1. Secretaria Geral	3
2. Diretoria de Planejamento	4
3. Controladorias.....	5
4. Escola de Contas	6
5. Assessoria de Comunicação	8
6. Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas	10
7. Núcleo de Auditoria Operacional	13
8. Diretoria Administrativa	14
9. Diretoria de Gestão de Pessoas.....	15
10. Diretoria de Tecnologia da Informação	17
11. Controle Interno	19
12. Corregedoria.....	20
13. Divisão de Cadastro de Aposentadoria e Pensão	21
14. Ouvidoria	22
15. Diretoria de Orçamento e Finanças.....	23
16. Assessoria de Inteligência.....	24
17. Gabinete da Presidência.....	25
18. Gabinete Militar	26
19. Gabinete do Conselheiros.....	27
20. Gabinete do Conselheiros Substitutos.....	28
21. Diretoria Jurídica	29

Composição Atual





Conselheiros

Luis Daniel Lavareda Reis Junior - Presidente
Mara Lúcia Barbalho da Cruz - Vice-Presidente
José Carlos Araújo - Corregedor
Aloísio Augusto Lopes Chaves - Ouvidor
Sebastião Cezar Leão Colares
Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiros Substitutos

Sérgio Franco Dantas
José Alexandre da Cunha Pessoa
Adriana Cristina Dias Oliveira
Márcia Tereza Assis da Costa

Gabinete da Presidência

Edmilson de Jesus Farias Rego

Secretaria Geral

Jorge Antônio Cajango Pereira

Diretoria Jurídica

Raphael Maués Oliveira

Gabinete Militar

Cel. Alfredo S. Verdelho Neto

Assessoria de Comunicação

Vera Oliveira

Núcleo de Auditoria Operacional

Mário Augusto Medina Vianal

Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas

Ricardo de Figueiredo Nunes

Diretoria de Orçamento e Finanças

Everaldo Ramos Pinheiro

Diretoria de Planejamento

karina Vasconcelos Rodrigues Novelino

Diretoria de Gestão de Pessoas

Robson Figueiredo do Carmo

Diretoria de Informática

Diógenes Lemos Carneiro

Divisão de Contrato Aposentadoria e Pensão - DCAP

Antônio Armando Barrau Fascio Neto

Escola de Contas Públicas

Rosângela Maria Silva Quadros

Controle Interno

Cleber Mesquita dos Santos

Palavra do Presidente



O amadurecimento da sociedade e da administração pública brasileira produziu o senso comum de que as instituições têm por dever almejar ações cada vez mais eficazes, tornando-se imprescindível o planejamento, a organização e o controle dos programas, projetos e atividades institucionais de um modo geral. E é nessa consciência que apresentamos o Plano de Gestão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o biênio 2017/2018, acerca do qual deve ser destacada a dedicação dos membros e servidores do Tribunal no sentido de fortalecer a Instituição em sua missão constitucional.

O Plano tem como diretriz três pilares básicos:

1 - A garantia da tempestividade na análise e julgamento das contas públicas municipais;

2 - A valorização dos servidores do Tribunal; e

3 - A capacitação dos jurisdicionados.

Sem perder de vista a

transparência, o incentivo ao controle social e a disposição ao estabelecimento de parcerias estratégicas imprescindíveis à otimização das atividades institucionais.

Em todos os objetivos traçados para o biênio estão presentes as boas práticas pertinentes às atividades de Gestão Institucional e Controle Externo, almejando o amplo reconhecimento social e um lugar de destaque entre os Tribunais de Contas brasileiros, com melhores pontuações em todos os indicadores do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas.

São nessas premissas que trabalharemos durante todo o biênio 2017/2018 na construção de um Tribunal de Contas dos Municípios para servir ao Estado do Pará e trazer os melhores resultados à sociedade paraense.

Conselheiro DANIEL LAVAREDA

Presidente

Conselheira MARA LÚCIA

Vice-Presidente

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Corregedor



Setores e Projetos/ Ações



1. Secretaria Geral

1.1. Redução do estoque físico do Arquivo [5.5.2.e]

1.2. Estabelecer ou fortalecer parcerias estratégicas com outros órgãos da administração pública para maior eficácia, eficiências e efetividade nas execuções das decisões – [10.1.2.e.]

1.3. Instituição de Súmulas e Jurisprudência com a Criação de subunidade [11.1.1.a.)

1.4. Reestruturação organizacional [12.1.1.a.]

1.5. Elaborar a modelagem dos 60% principais processos de negócio [12.5.1.a.]

1.6. Implantar custas e emolumentos para os serviços prestados [12.5.1.b.]

1.7. Elaborar proposta de regulamentação dos 60% principais processos de negócio [12.8.1.f.]

1.8. Desenvolver e aprimorar sistemas de informação para gestão e apoio às atividades [13.1.6.a.]

1.9. Implementar o Cadastro Eletrônico de Inadimplentes (CEI) [13.1.6.b.]

1.10. Criação de subunidade na Secretaria Geral para o monitoramento e Controle de decisões [3.1.12.a.]

1.11. Desenvolver ou aperfeiçoar sistema de emissão on-line de certidões [13.1.13.a.]

1.12. Aprimorar a capacitação dos Servidores [19.2.3.b.]



2. Diretoria de Planejamento

2.1. Colaborar com a implantação da LAI, nos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios paraenses – [8.2.1.a]

2.2. Implantação da Gestão de Resultado – [16.4.7.a]

2.3. Desenvolver plataforma Mobile de Controle Social – [8.3.1.a]



3. Controladorias

3.1. Elaborar manual, procedimentos e instrução de trabalhos de fiscalização de acordo com as práticas de auditoria [5.2.5.a.]

3.2. Elaborar check list padronizado [5.2.5.b.]

3.3. Elaborar proposta para capacitação na área de estratégia e de inteligência [5.2.5.c.]

3.4. Disponibilizar ferramentas de inteligência, bem como o acesso aos sistemas das entidades parceiras que firmaram acordo de cooperação técnica [5.2.5.d.]

3.5. Projetos ou Ações: Elaborar Proposta para Capacitação dos servidores nas áreas de fiscalização, obras, licitação, contratos, convênios, auditoria, compras, folha de pagamentos [5.2.5.e.]

3.6. Elaborar proposta para capacitação na elaboração de relatório de auditoria e acompanhamento [5.2.5.f.]

3.7. Aproximar (palestras, conscientização) o TCM por meio de parcerias com os municípios para fortalecimento do controle social [5.2.5.g.]

3.8. Realizar mutirões – [5.5.2.a.]

3.9. Estabelecer, padronizar e acompanhar metas de eliminação do passivo – [5.5.2.b.]

3.10. Designar por meio de ato, equipes provisórias e específicas para realização de análise do passivo [5.5.2.c.]

3.11. Estabelecer procedimentos de análise conforme critérios de materialidade, relevância e risco e ano de ocorrência [5.5.2.d.]



4. Escola de Contas

4.1. Realização do Plano de Ações Pedagógicas de 2017 e 2018 [6.2.2.a.] / [12.2.1.a.] / [14.2.1.a.] / [14.3.6.a.] / [19.2.1.a.] / [19.2.2.a.] / [19.2.3.a.] / [19.2.4.a.] / [19.2.5.a.] / [19.2.6.a.] / [19.2.7.a.] / [19.2.8.a.] / [19.2.9.a.]

4.2. Repactuação do Convênio TCM e MPCM com vigência a partir de setembro/2017 [10.1.2.a.]

4.3. Repactuação do Convênio TCM e ALEPA com vigência a partir de junho/2017 – [10.1.2.b.]

4.4. Implementação do Acordo de Cooperação com a UFPa – [10.1.2.c.]

4.5 Implementação do Acordo de Cooperação com o SEBRAE, com vigência até 30/12/2107 – [10.1.2.d.]

4.6. Implantação do Sistema de Gestão Educacional – SIGED [10.1.3.a.]





4. Escola de Contas

4.7. Repactuação do Acordo de Cooperação Técnica com o TCE/CE para utilização do SIGED – [10.1.3.b.]

4.8. Constituição dos Conselhos Superior e Consultivo Pedagógico da ECPCIR [14.1.1.a.]

4.9. Elaboração e aprovação do Regimento Interno da ECPCIR [14.1.1.b.]

4.10. Elaboração e aprovação de ato que prevê incentivos aos docentes internos da ECPCIR [14.1.1.c.]

4.11. Reestruturação do Auditório Jarbas Passarinho [14.1.1.d.]

4.12. Redefinição do Projeto Arquitetônico da ECPCIR [14.1.1.e.]

4.13. Preparar e disponibilizar vídeos tutoriais dos Sistemas do Tribunal de Contas – [14.3.1.a.]

4.14. Viabilizar planejamento estratégico para a educação a distância [14.3.1.b.]

4.15. Implantação do Moodle para oferta de cursos na modalidade semipresencial e de educação à distância – EaD – [14.3.1.c.]

4.16. Reativar a Sala dos Municípios [14.3.2.a.]

4.17. Reestruturar espaço físico, acoplando o espaço da Ouvidoria para estruturar as Coordenadorias Administrativas e de Extensão e Pesquisa – [14.3.2.b.]

4.18. Contratar profissionais na área da pedagogia, biblioteconomia e estatístico – [14.3.4.a.]

4.19. Reimplantação da Biblioteca Abel Nunes Figueiredo – [14.3.5.a.]

4.20. Contato com as redes de Escola para implementar Biblioteca Digital [14.3.5.b.]

4.21. Adquirir software para implantação de Biblioteca Digital Jurídico e Contábil – [14.3.5.c.]

4.22. Aquisição de acervo físico para a Biblioteca Abel Nunes Figueiredo – [14.3.5.d.]



5. Assessoria de Comunicação

5.1. Grade completa de programação da rádio em execução, conforme planejamento de conteúdo [9.1.1.a.]

5.2. Processo de transmissão da Rádio TCM-PA pela web com a finalização de compra de faixa exclusiva de internet e demais suportes necessários – [9.1.1.b.]

5.3. Criação de conteúdos e formatos específicos para canal audiovisual com direcionamento para internet, sendo estágio inicial da TV – [9.1.1.c.]





5. Assessoria de Comunicação

5.4. Reestruturação de conteúdo e imagético das postagens nas mídias sociais – [9.1.2.a.]

5.5. Monitoramento das interações ocorridas nas mídias do Tribunal [9.1.2.b.]

5.6. Transmissões ao vivo das sessões plenárias através das redes sociais do TCM-PA – [9.1.2.c.]

5.7. Novo Portal TCM-PA com reorganização de serviços e informações para melhor consumo de conteúdo por parte do internauta – [9.2.1.a.]

5.8. Aplicação de serviços de TV indoor como novo canal de difusão de informação nas dependências do Tribunal – [9.2.1.b.]

5.9. Campanha interna para valorização do corpo funcional com uso de novas ferramentas 3D – [9.2.2.a.]

5.10. Relacionamento com a imprensa intensificado principalmente no interior do Estado – [9.2.2.b.]

5.11. Formação de um comitê para avaliação das ações de comunicação do Tribunal [9.3.1.a.]

5.12. Produção de vídeos curtos para veiculação na internet em formato de vídeo-aula – [9.3.1.b.]

5.13. Formação de um comitê para avaliação das ações de comunicação do Tribunal [9.3.2.a.]



6. Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas

6.1. Criar estrutura especializada para realizar as auditorias em obras, atendendo critérios de risco, relevância e materialidade, com ênfase no exame a priori e concomitante – [5.1.1.a.]

6.2. Implantar o sistema web GeoObras, para agilizar as auditorias e de sistemas e aplicativos de processamento eletrônicos próprios – [5.1.1.b.]

6.3. Regulamentar a obrigatoriedade de alimentação de informações do sistema GeoObras, em tempo real, via Internet ou de modo virtual, pelos jurisdicionados, das obras que estão licitadas e contratadas, e suas execuções – [5.1.1.c.]

6.4. Planejar, coordenar e executar as ações de controle externo, no que tange aos trabalhos de auditoria em obras e serviços de engenharia – [5.1.1.d.]

6.5. Verificar a legalidade e a legitimidade e gastos das obras públicas – [5.1.1.e.]

6.6. Interagir com as controladorias de Controle Externo, na fase de planejamento das auditorias – [5.1.1.f.]

6.7. Aumentar o número de técnicos do Núcleo, inicialmente, a partir de realocação de servidores que possuam interesse e atributos para realizar as auditorias em obras [5.1.1.g.]

6.8. Proporcionar um período médio de desenvolvimento, implantação e treinamento, para a obtenção dos resultados esperados [5.1.1.h.]

6.9. Realizar auditorias nas licitações, contratos e convênios que tenham por objeto obras e serviços de engenharia, que tenham sido alimentados no Mural de Licitações e GeoObras – [5.2.1.a.]



6. Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas

6.10. Elaborar matriz de risco e achados de auditoria específicos para obras e serviços de engenharia, e atualização destes, quando e/se necessário [5.2.3.a.]

6.11. Acompanhar os trabalhos de criação e atualização do Manual de Auditoria de Obras e de procedimentos afetos à área de obras públicas – [5.2.5.h.]

6.12. Promover a uniformização dos procedimentos para as auditorias de obras e serviços de engenharia – [5.2.5.i.]

6.13. Coordenar a elaboração de banco de dados de composição de custos unitários para verificação da economicidade das obras públicas e de ferramentas e do sistema web GeoBras, para agilizar as auditorias – [5.2.5.j.]

6.14. Elaborar outros manuais de auditoria em obras públicas para uniformização das técnicas e dos procedimentos utilizados [5.2.5.k.]

6.15. Elaborar proposta para capacitar/ treinar os jurisdicionados quanto a alimentação do sistema GeoObras das obras que serão licitadas e contratadas, e suas execuções – [6.2.2.b.]

6.16. Implantar o sistema web GeoObras, para que se permita, fornecer e obter informações úteis à e da sociedade para o exercício da cidadania – [7.1.2.a.]

6.17. Divulgar as Auditorias via internet, para informar à sociedade e estimular que esta denuncie atos ilícitos – [7.1.2.b.]

6.18. Manter intercâmbio técnico com outros órgãos de controle externo ou entidades correlatas à área de engenharia e arquitetura, como Tribunais, IBRAOP, CREA entre outros [10.1.3.c.]



6. Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas

6.19. Firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para obtenção de prelos de serviços conforme sugestão da LDO (2003/04) da União, art. 93 ou organização/entidade que proceda tais procedimentos, como SEDOP-PA, PINE, FGV, etc., permitindo a pesquisa em bancos de preços de insumos e serviços [10.1.3.d.]

6.20. Adquirir livros, catálogos de fabricantes de materiais e equipamentos, legislação, regulamentos e normas técnicas próprias da área – [15.7.1.a.]

6.21. Adquirir equipamentos como computadores (note books e desk tops), GPS, máquinas fotográficas – [15.7.1.b.]

6.22. Elaborar proposta para treinamento e capacitação adequados para os técnicos do Núcleo em auditoria de obras [19.2.9.c.]

6.23. Elaborar proposta para Treinamento e capacitação sobre o GeoObras, SPE e Sipwin para os técnicos do Núcleo [19.2.9.d.]

6.24. Elaborar e implantar programa/projeto de Reestruturação do Núcleo de Obras [20.1.1.b.]

6.25. Dispor de espaço adequado para lotação de aproximadamente 12 técnicos da área – [20.1.2.a.]



7. Núcleo de Auditoria Operacional

7.1. Proposta para Elaborar requisitos para Implantação/Capacitação do Programa de Auditoria Visitas às Unidades Escolares Municipais [5.2.2.a.]

7.2. Projeto-Piloto do Programa de Visitas às Unidades Escolares do Município de Belém, em três escolas – [5.2.2.b.]

7.3. Ampliação da análise do Programa de Visitas às Unidades Escolares para outros municípios do Estado, em sete escolas – [5.2.2.c.]

7.4. Monitoramento da Auditoria Operacional no Ensino Médio, realizada em Belém – [5.2.2.d.] / [5.2.8.a.]

7.5. Elaborar Manual de Auditoria Operacional [12.8.4.a.]





8. Diretoria Administrativa

8.1. Implementação de normas para solicitações de aquisições e contratações – [12.3.1.a.]

8.2. Aquisição e implementação de sistema de individualização da responsabilidade patrimonial de bens/materiais permanentes [12.6.5.a.]

8.3. Reformulação do organograma e adequação física da Diretoria Administrativa – [20.1.2.b.]





9. Diretoria de Gestão de Pessoas

9.1. Promover ações para desenvolvimento individual e coletivo a fim de possibilitar a Gestão do Desempenho – [17.2.1.a.]

9.2. Elaborar Resolução Administrativa para regulamentar Benefícios aos servidores – [17.3.1.a.]

9.3. Implementar projeto de transição para a aposentadoria – [18.1.1.a.]

9.4. Implementar projetos que impactam na saúde e qualidade de vida do servidor – [18.1.2.a.]

9.5. Implementar projeto para Institucionalizar a Gestão do Clima Organizacional – [18.1.3.a.]

9.6. Atualizar conteúdo para lançamento do Portal do Conhecimento [19.1.1.a.]

9.7. Elaborar proposta para treinamento e capacitação, com base no levantamento de Gestão de Desempenho com foco em Competência. [19.2.1.a.]/[19.2.2.a.]/ [19.2.3.a.]/[19.2.4.a.]/[19.2.5.a.]/[19.2.6.a.]/ [19.2.7.a.]/[19.2.8.a.]/[19.2.9.a.]

9.8. Dimensionar a necessidade de pessoal para elaboração edital de concurso público [20.2.1.a.]

9.9. Mapear competências individuais para melhor alocar as pessoas – [21.1.1.a.]

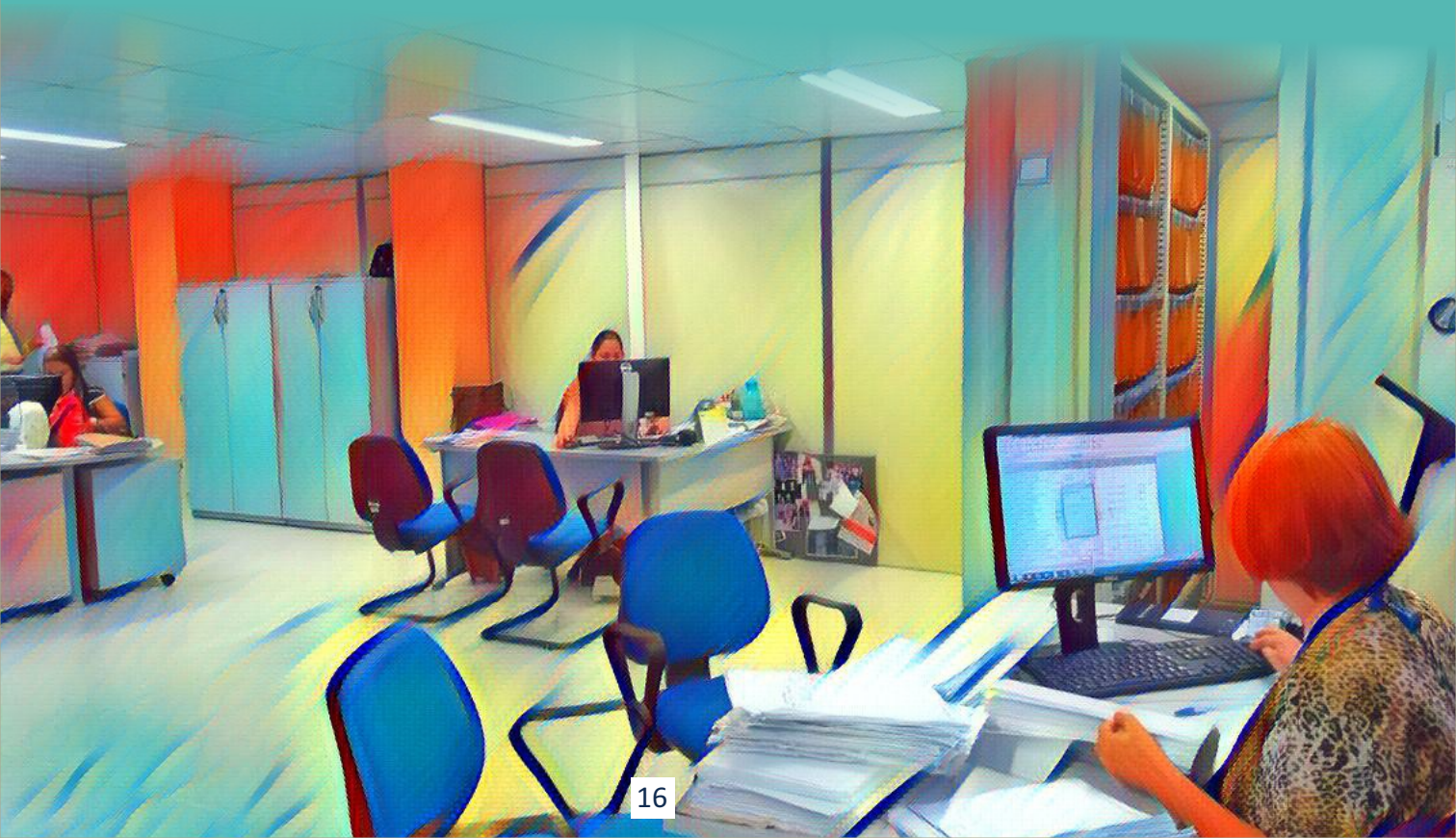


9. Diretoria de Gestão de Pessoas

9.10. Elaborar proposta de treinamento e capacitação aos servidores – [21.1.2.a.] / [21.1.3.a.]

9.11. Elaborar Resolução para regulamentação do Programa de Estágios [21.1.4.a.]

9.12. Adquirir ou Desenvolver software para mapear talentos – [21.2.1.a.]



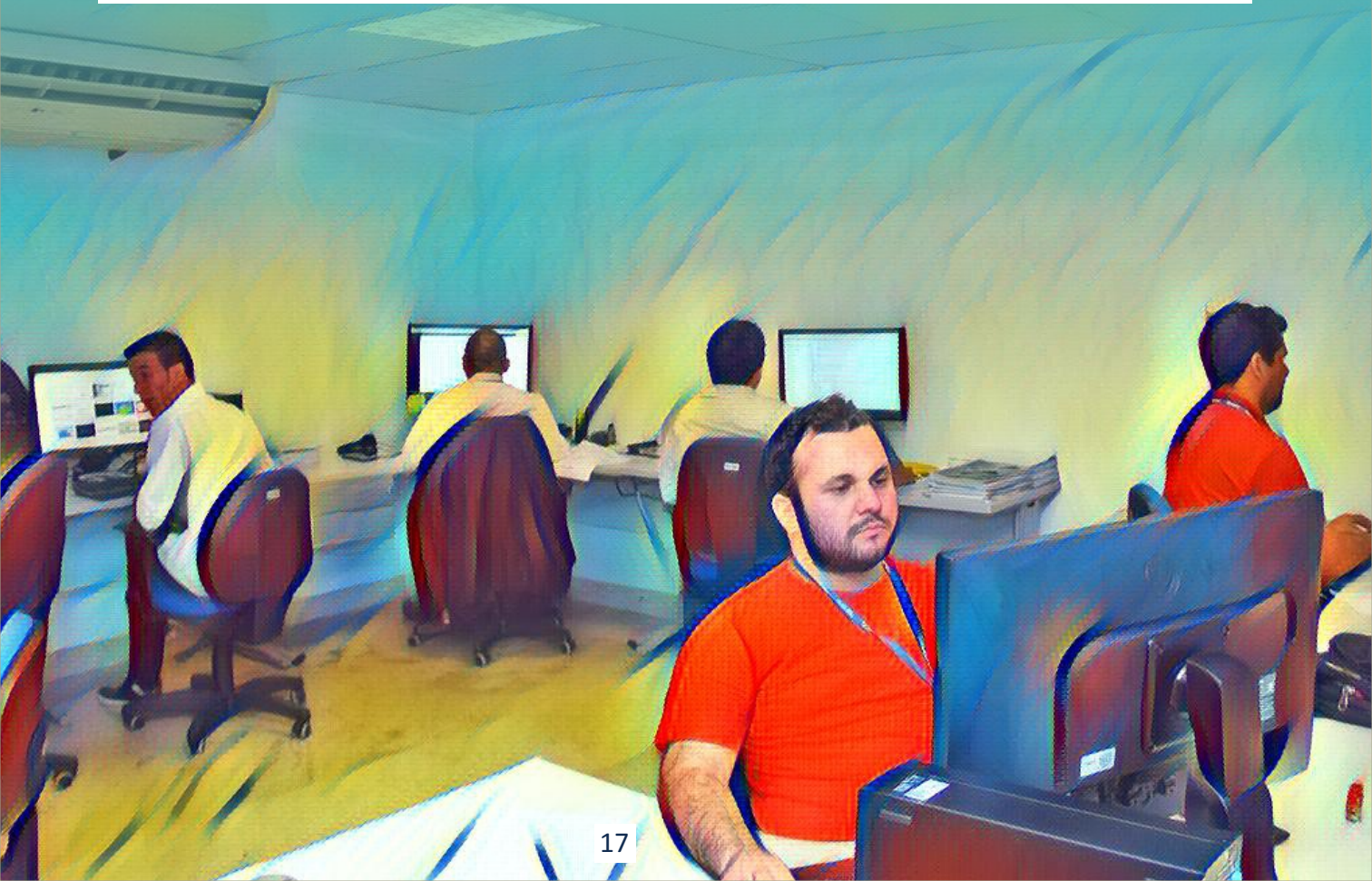


10. Diretoria de Tecnologia da Informação

10.1. Implantar a Governança de T.I. [13.1.2.a.]

10.2. Implantar programa de capacitação de servidores, focado em: Governança, Desenvolvimento de aplicativos com métodos ágeis, desenvolvimento de aplicativos móveis e sustentabilidade do negócio – [13.1.2.b.]

10.3. Implantar política de segurança e Gestão de Riscos – [13.1.4.a.]





10. Diretoria de Tecnologia da Informação

10.4. Implantar Núcleo de Auditoria de Sistemas – [13.1.5.a.]

10.5. Ampliar capacidade do storage de 10 TB para 50 TB – [13.1.6.c.]

10.6. Aquisição de equipamento e software de backup – [13.1.6.d.]

10.7. Link redundante de 100Mb para garantir acesso as aplicações na nuvem [13.1.6.e.]

10.8. Adequar equipamento da equipe de desenvolvimento de sistemas às demandas atuais – [13.1.6.f.]

10.9. Garantir o perfeito funcionamento da rede interna do TCMPA – [13.1.6.g.]

10.10. Atualização dos softwares básicos e de gerenciamento de rede – 13.1.6.h.]

10.11. Proporcionar suporte adequado às funcionalidades e à utilização do Processo Eletrônico – [13.1.6.i.]

10.12. Adequação do quadro funcional às novas demandas – [13.1.10.a.]



11. Controle Interno

11.1. Elaborar política de controle interno – [12.8.1.b.]

11.2. Elaborar matriz de risco – [12.8.1.c.]

11.3. Elaborar Manual de Controle Interno e de Auditoria Interna, em conformidade com a Diretriz 27, alínea “d” e “e”, da RA 04/201 – [12.8.1.d.]

11.4. Elaborar normatização para implantação do sistema de controle interno dos jurisdicionados – [12.8.1.e.]





12. Corregedoria

12.1. Proposta para elaborar requisitos para capacitação dos servidores da Corregedoria e das Comissões Permanentes sobre os Procedimentos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares [12.4.2.a.]

12.2. Implantar/Aperfeiçoar sistema para controle, em tempo real, dos prazos dos processos físicos e digitais para maior eficiência dos trabalhos – [12.4.2.b.]





13.Divisão de Cadastro de Aposentadoria e Pensão

13.1.Elaborar e implementar normativas de procedimentos de análise mais célere [5.2.5.o.]

13.2. Apresentação de minuta de instrução normativa para instrução processual de acordo com a legislação vigente – [5.2.5.p.]

13.3 Instalação de canal exclusivo de consulta pelo jurisdicionado de modo simplificado – [5.2.6.c.].

13.4. Proposta para Alteração do RITCM a permitir julgamento em bloco de processos de natureza previdenciária [5.5.2.f.]

13.5. Iniciação de estudos para implantação de processo eletrônico nas matérias da Divisão [5.5.2.g.]





14. Ouvidoria

14.1. Participar dos eventos realizados pelo TCM, divulgando os serviços prestados pela Ouvidoria – [7.1.1.a.]

14.2. Regulamentar o tempo de resposta das manifestações – [7.1.2.b.]

14.3. Gerenciar o tempo de resposta das unidades especializadas – [7.1.2.c.]

14.4. Criação de novo painel de gerencia das demandas, com ênfase nas demandas com o tempo expirado e expirando [7.1.2.d.]

14.5. Incentivar uso do e-mail institucional, para informar ações do sistema SISOUV – [7.1.2.e.]

14.6. Disponibilizar busca na web que indique o andamento das demandas [7.1.2.f.]





15. Diretoria de Orçamento e Finanças

15.1. Sistematização do processo de monitoramento da execução orçamentária e financeira do Tribunal
[22.2.1.a.]

15.2. Estruturação do serviço de cobrança de multas devidas ao FUNREAP, dentro da estrutura da DIORF
[23.2.1.a.]



16. Assessoria de Inteligência

16.1. Implementar sistema de tecnologia de informação para cruzamento dos dados constantes em bases de dados próprias do TCM, com bases de dados obtidas de órgãos parceiros preservando o sigilo exigido na legislação correlata – [5.2.5.l.]

16.2. : Reestruturar e ampliar a sistemática de relacionamento com órgãos parceiros a fim de obter informações/dados [10.1.3.e.]

16.3. Reestruturar a Assessoria de Inteligência para transformá-la em Núcleo de Inteligência com autonomia administrativa e operacionalmente vinculada aos Conselheiros – [12.1.1.b.]

17. Gabinete da Presidência

17.1. Instituir setor ou pessoa específica para revisar as informações/decisões a serem encaminhadas pela Presidência para os Jurisdicionados e demais Órgãos Públicos – [12.8.3.a.]

17.2. Instituir a Semana de Conciliação [23.2.1.b.]





18. Gabinete Militar

18.1. Elaborar proposta para treinar e habilitar funcionários para criação da Brigada de Combate a Incêndio do TCM – [12.1.3.a.]

18.2. Formular, identificar e organizar as competências das funções que são atinentes e de responsabilidade do Gabinete Militar, para, por fim, confeccionar a regulamentação do Gabinete Militar do TCM – [12.8.1.a.]

18.3. Modernizar, adequar ao novo layout dos prédios e expandir a rede de vídeo monitoramento (CFTV) – [15.3.1.a.]

18.4. Desenvolver e implantar sistema de cadastro e triagem na recepção do TCM – [15.3.1.b.]

18.5. Promover treinamento e reciclagem do efetivo do Gabinete Militar quanto às técnicas e táticas Policiais Militares através de Instrução Tática – [19.2.9.b.]

18.6. Promover e ofertar a todos os funcionários do TCM a palestra sobre Crimes Cibernéticos – [19.2.9.e.]





19. Gabinetes dos Conselheiros

19.1. Implementar práticas e padrões relativos à elaboração de Relatório, Voto Fundamentado e Ato Decisório, pelas assessorias dos Conselheiros Relatores [12.8.2.a.]





20. Gabinetes dos Conselheiros Substitutos

20.1. Adequação da estrutura de pessoal dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos, mediante criação do número mínimo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, por meio de lei (minuta a ser encaminhada à ALEPA) [5.4.1.b.]

20.2. Adequação da estrutura das Controladorias para garantir a instrução processual das listas (grupos) distribuídas aos Conselheiros Substitutos [5.4.1.c.]

20.3. Implantação das Câmaras conforme previsão na Lei Orgânica do TCM-PA [5.4.1.d.]





21. Diretoria Jurídica

21.1. Elaborar e Implementar minuta de revisão do regimento – [4.2.1.a.]

21.2. Implementar projeto para reformulação de normas – [4.2.2.a.]

21.3. Elaborar e implementar projeto para padronização de normas e procedimentos de fiscalização – [5.2.5.m.]

21.4. Elaborar e implementar projeto para política de aproximação das ações TCM junto aos jurisdicionados – [5.2.6.a.]

21.5. Elaborar e implementar projeto para propor, aos Legislativos, Projeto de lei de adequação da gestão pública municipal – [6.1.1.a.]

21.6. Elaborar e implementar Projeto de Normatização para Criação de Súmulas – [11.1.1.b.]









TCM